

Lei nº 143 de 13 de Fevereiro de 2001

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista, estado de Minas Gerais, faz valer que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto o Crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para manutenção do Programa de Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD, com recursos recebidos do Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

01.06 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

02 - medicina Preventiva - PAB

13.75.428 - manutenção do Programa ECD / FNS.

3111.00 Pessoa Física ----- R\$ 8.000,00

3113.00 Obrigações Patronais ----- R\$ 2.000,00

3120.00 Material de Consumo ----- R\$ 3.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos ---- R\$ 2.000,00

Art 2º - Para abertura do Crédito autori-

zado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de Contingência -----
R\$ 15.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / MG, 15 de fevereiro de 2001.

João Barbosa Madalini
Prefeito Municipal